



EMENDA ADITIVA Nº . 23-CAF.

Do Senhor Deputado Wasny De Roure

**Ao Projeto de Lei Complementar Nº 079/2013, que
"Aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito
Federal – LUOS e dá outras providências".**

Acrescente-se no art. 8º o inciso LXVII a definição de cômodo/compartimento técnico com a seguinte redação:

- a) **"XLVII- Cômodo ou compartimento técnico - espaço arquitetônico destinado a abrigar conjunto de aparelhos e peças indispensáveis ao bom funcionamento da edificação e ainda aqueles destinados ao conforto térmico, segurança e salubridade da edificação".**

JUSTIFICAÇÃO.

Esta emenda visa a complementar as definições relacionadas à melhor interpretação dessa Lei.

Portanto, conclamo os nobres pares a aprovação da presente emenda aditiva.

Sala das Comissões, em de novembro de 2013


DEPUTADO WASNY DE ROURE

